

PORTO SERVIÇO NEGÓCIOS S.A.

CNPJ nº 19.091.996/0001-16 - NIRE 35300576349

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 21 de outubro de 2025, às 11h30, na sede social da Porto Serviço Negócios S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 3º andar/parte, Campos Elíseos, CEP 01216-012. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em face da presença da acionista detentora das ações representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa: Presidente:** Sr. **Lene Araújo de Lima**; **Secretária:** Sra. **Elaine Cristina Barreiro**. **4. Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia; e (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame da Ordem do Dia, a acionista única da Companhia: **(i)** Aprovou, sem ressalvas, a redução do capital social da Companhia, para absorção do prejuízo acumulado, nos termos do art. 173, *caput*, da LSA, em R\$ 293.184.833,57 (duzentos e noventa e três milhões cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 335.400.000,03 (trezentos e trinta e cinco milhões quatrocentos mil reais e três centavos) para R\$ 42.215.166,46 (quarenta e dois milhões duzentos e quinze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). A redução do capital social ora aprovada é efetivada para absorção do prejuízo acumulado sem o cancelamento de ações ordinárias da Companhia. Fica esclarecido, para todos os fins e efeitos, que a Companhia não é emissora de debêntures, razão pela qual não se aplica o disposto no § 3º, do art. 174, da LSA à redução de capital social ora aprovada. Os efeitos da redução do capital social ora aprovada ficarão condicionados à ausência de oposição dos credores da Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta ata, nos termos do art. 174, *caput*, da LSA, mas retroagirão à data de realização desta assembleia, produzindo, no curso do prazo indicado, todos os efeitos jurídicos a ela inerentes. **(ii)** Aprovou, em decorrência do item acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 42.215.166,46 (quarenta e dois milhões duzentos e quinze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), dividido em 1.449.954 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal". Por fim, a acionista aprovou a lavratura da presente ata sob forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA. **6. Documentos Arquivados:** Procurações e demais documentos pertinentes à Ordem do Dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, da qual foi lavrada a ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 21 de outubro de 2025. **Mesa: Lene Araújo de Lima** - Presidente da Mesa, **Elaine Cristina Barreiro** - Secretária da Mesa. **Acionista Única: Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. Lene Araújo de Lima** - Diretor Presidente, **Elaine Cristina Barreiro** - Procuradora.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>